



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2014 – CEL/SEVOP/PMM

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 026/2014 - CEL/SEVOP/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 027/2015-SEVOP/PMM

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recuperação de estradas vicinais nos PA's Pedro Laurindo da Silva, Talismã e Morajuba (**15 Km**), PA's Cinzeiro, Padre Josino II, Princesa, Tartaruga (**74Km**), PA Volta do Tapirapé (**14 Km**), PA Frutão (**13,10 Km**), PA Castanheira (**15 Km**), PA Cinturão Verde (**10 Km**) e PA Escada Alta (**10 Km**), na Zona Rural, do município de Marabá / PA, conforme especificações técnicas/projetos constantes no edital e em seus anexos.

RECURSOS PARA SUPRIR ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO: Convênio Federal nº **801910/2014** – Ministério do Desenvolvimento Agrário/ Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e ERÁRIO MUNICIPAL, alocados na dotação orçamentária da SEVOP/PMM-2017 sob o nº **15.606.024.1.020** (Obras de Infraestrutura e Expansão na Zona Rural)

ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações

Ref.: Análise da documentação de engenharia para avaliar legalidade e legitimidade do pleito relativo a **aditivo de valor e prazo contratual**, protocolado pela empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA - ME**, sob o **CNPJ nº 06.019.165/0001-91**, nos termos do artigo 17, inciso IV, do Decreto Municipal nº 98/2010



PARECER TÉCNICO Nº 052 / 2017– Eng.ª / CONGEM

1. OBJETIVO

Atender ao memorando nº **193/2017-CEL/SEVOP/PMM** de 19 de outubro de 2017, solicitando parecer sobre legalidade do processo desta natureza, que encaminha pleito de reajustamento contratual, e por conseguinte aditivo de prazo referente ao contrato administrativo **027/2015-SEVOP/PMM** celebrado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



entre a **CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA - ME**, sob o CNPJ nº 06.019.165/0001-91 e a Prefeitura Municipal de Marabá, analisando planilhas e aferindo dados atuais e da época da homologação do contrato.

Outrossim, este parecer técnico tem como objetivo, além de analisar os documentos de engenharia, mais precisamente as planilhas de reajustamento e de índices **INCC-M / Fundação Getúlio Vargas - FGV**, além de aferir compatibilidades entre os itens propostos e os descritos no caderno de especificações, memorial descritivo e projeto básico, anexos ao edital; e inseridos na proposta inicial da respectiva empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA - ME**, sob o CNPJ nº 06.019.165/0001-91, que compuseram a documentação deste certame licitatório à época, dispostos nos termos do artigo 17, inciso IV, do Decreto Municipal nº 98/2010.

2. ANÁLISE DAS PLANILHAS E DOCUMENTOS DE ENGENHARIA / CONSTATAÇÕES

Atestamos de que o valor final do aditivo de valores fica na ordem de R\$ **73.487,09** (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, e nove centavos), correspondendo a **6,16%**, que é a variação do valor contratual, ref. ao **1º Termo de Apostilamento de Contrato**, entre Nov/2015 a Out/2016, para fazer face ao reajuste de preços no próprio contrato 027/2015-SEVOP/PMM, que foi homologado à época no valor global principal de R\$ **1.301.210,09**.

Desta forma, atestamos a regularidade, no saldo contratual a faturar, atualizado aos dias de hoje, na ordem de R\$ **1.266.459,71** (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e setenta e um centavos)

Recomendamos de que seja anexado aos autos o **Cronograma Físico-Financeiro** atualizado com prazo vigente de execução na ordem de **12 meses**, a contar da expedição da ordem de serviços elaborada em 11 de outubro de 2017, e protocolada em anexo em 16 de outubro de 2017.

Laércio Moussallem
Engenheiro Civil



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



3- CONCLUSÃO

Ante o exposto e aferido, após exaustiva análise dos documentos técnicos de engenharia que compõem o pleito de aditivo de valores e prazos, opinamos pelo **prosseguimento** aos trâmites do processo administrativo, pois consideramos o teor do objeto, como sendo de prestação de serviços de natureza essencial, relativo a malha viária de transporte e acesso a várias comunidades da Zona Rural, objetivando a consecução do interesse público do município de Marabá/PA.

Marabá (PA), 20 de outubro de 2017.

Laércio Moussallem
Eng.º Civil
CREA 150257510-8
Mat. 48.186 – SEVOP/PMM